PORTARIA Nº 152/2015

Concede licença a servidor por falecimento de progenitor.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede 05 (cinco) dias de licença a servidora municipal **Elisabeth Alves dos Santos**, por falecimento de seu pai, conforme art. 113, inciso III, "b", da Lei Municipal nº 044/93, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de março de 2015.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quinze.

Valserina Maria Bulegon Gase]sen Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se Em 27-03-2015

Francine Tais Krummenauer Auxiliar de Administração Mat. 669/6